

Relatório de Avaliação

Intercalar



I. Introdução

Nota prévia: todas as normas legais invocadas no presente relatório fazem parte do DL nº 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O referido diploma criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção, tendo entrado em vigor no dia 8 de junho de 2022.

Dando cumprimento aos artigos 5º e 6º, no dia 1 de junho de 2022, a Feira Viva, aprovou o programa de cumprimento normativo. Deste faz parte, nomeadamente, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante designado PPR), o qual inclui um mapa de riscos.

De acordo com o disposto no artigo 6º, nº 4, alínea a), e nºs 6 e 8, resulta que:

- O controlo da execução do PPR faz-se, nomeadamente, através da elaboração, no mês de outubro, do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- A Feira Viva Cultura e Desporto, E.M, enquanto entidade abrangida, encontra-se obrigada a assegurar a publicidade do relatório mencionado aos(as) trabalhadores(as) através da intranet e na sua página oficial na internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração;
- A Feira Viva Cultura e Desporto, E.M tem ainda de comunicar o relatório em causa ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração, através da plataforma eletrónica gerida por essa entidade.

II. Monitorização da implementação do plano

No mapa de riscos aprovado pela Feira Viva, o qual integra o PPR, foram identificadas doze situações consideradas de risco elevado, que constam do quadro que se segue (não foram identificadas situações de risco muito elevado/máximo):

Área de intervenção	Risco	Medidas e práticas correntes implementadas	Medidas de tratamento do risco	Monotorização da Medida	Eficácia (S/N)
Departamento Financeiro e Inovação e Tecnologia	Manipulação de Registos Financeiros ou Desvios de Fundos	Segregação de Funções	Contratação de mais um Elemento para DF	Contração de uma Técnica de Contabilidade	S (maio 25)
	Pagamentos Não autorizados	Pagamentos Previamente autorizados e validados	Pagamentos Autorizados Pela Direção Geral	Aprovação efetuada Eletronicamente pela D.G	S (outubro 25)
	Pagamento de Faturas não Confirmadas	Processo de Compra no CoreProcedimentos	Melhorar o Cruzamento CoreProcedimentos vs Primavera	Cruzamento efetuado, sendo pago as faturas devidamente confirmadas	S (julho 25)
	Incoerências aquando da conferência dos Recebimentos das Piscinas	Faturação e Cobrança nas Piscinas	Passar os lançamentos financeiros para a Contabilidade/Rever o cruzamento do Software da Sincelo com a OVG	Os lançamentos são efetuados pelo DF, mas, no entanto, o Programa da Sincelo e OVG não permite efetuar o cruzamento do recebimento das mensalidades das Piscinas Municipais	N Previsão 31/12/25
	Não Implementação de Inventário Permanente nas Piscinas (Não cumprimento da Lei)	Software informático não tem essa opção	Ajustamento de software ao Cumprimento da Lei	O programa Sincelo ainda não permite o controlo de Stock e a extração do Inventário Permanente	N Previsão 31/12/2025
	Recorrentes Diferenças entre valores faturados e valores recebidos no Eventos	Software Informático não ajustado às nossas necessidades/Mão de Obra não Especializada	Software a medida	O Desenvolvimento de um programa a medida, carece de a FV ter internamente Equipa de Programadores para o efeito	N Previsão 31/12/2025

Europarque	Definição não transparente de preços, descontos ou condições especiais para determinados clientes	Tabela de Preços de Alugueres e Serviços Conexos pública – Aprovada pelo Conselho de Administração	Definir critérios Objetivos para preços e descontos, implementação de auditorias Internas periódicas	Auditoria Interna realizada em contexto interno para	S (setembro 25)
	Risco de Funcionários receberem benefícios para favorecer clientes ou fornecedores	Código de Ética e Conduta Implementado	Formação Contínua sobre a integridade e política de tolerância zero para subornos e corrupção	Implementação a partir de novembro 2025 da DICI (Declaração de Inexistência de Conflitos) e formações	N Previsão 31/12/2025
	Acesso Indevido aos dados de clientes ou informações comerciais sensíveis	Firewalls, criptografia e controlo de acesso	Reforço da Segurança Digital de TI e Implementação de Protocolos Rigorosos de proteção	Firewalls do Europarque, com acesso controlados <u>Reforço de medidas:</u> DICI (Declaração de Inexistência de Conflitos)	S (março 25) Novembro 25
	Alteração, ocultação ou destruição de documentos administrativos para benefício próprio	Registos digitais e auditorias Internas	Digitalização segura e auditoria independente de documentos	Acompanhamento efetuado e controlo pela Chefia do Departamento e auditoria efetuada pelo ROC.	S (março 25)

Direção de Gestão de Eventos	Favorecimento de Entidades em áreas Específicas; ausência de conhecimentos Técnicos	Cada unidade afeta ao departamento é responsável pelo processo integral de identificação da necessidade, fornecedores, orçamentação, elaboração de cadernos de encargos	Criação bolsa de fornecedores	Dificuldade na criação de uma bolsa de Fornecedores, uma vez que existem entidades que não respondem aos nossos pedidos de Orçamento, sempre que possível recorre – se ao Concurso Público.	N Previsão 31/12/2026
	Incumprimentos por parte do fornecedor	Registo do Incumprimento	Minimização da probabilidade de ocorrência por reforço do apoio jurídico na elaboração dos CE; revisão penalizações	Alteração das cláusulas de penalidade nos Cadernos Enc. para os Incumprimentos das Entidades Adjudicatárias	N Previsão 31/12/2026

Na essência, as medidas de prevenção de riscos contempladas foram implementadas com sucesso e têm vindo a ser observadas, não havendo, no período em análise, eventos ou insuficiência de medidas a reportar.

III. Recomendações

Face ao exposto, e tendo em vista a melhoria continua do PPR e do seu processo de monitorização, recomenda-se que os responsáveis dos Equipamentos que integram a estrutura da empresa mantenham uma postura e contribuição ativas no âmbito da execução do PPR e, quando tal se verifique necessário, através da identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas.

Santa Maria da Feira 29/10/2025